

AVISO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO A DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DO IS SOL AGORA GREEN II ESG FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIO SEGMENTO FINANCEIRO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 53.164.652/0001-28

Nos termos do disposto no artigo 57, §1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o **IS SOL AGORA GREEN II ESG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 53.164.652/0001-28 (“Fundo”), o **BANCO GENIAL S.A.**, sociedade anônima devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), a **JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.902, de 26 de agosto de 2011, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, 275 - 11º (Parte) e 12º Andares, Humaitá, CEP 22261-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, na qualidade de gestora da carteira do Fundo (“Gestora”), e o **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º a 11º andares, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.522.368/0001-82, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”), **comunicam**, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”) que, na presente data, foi apresentado perante a CVM, o requerimento **de registro automático de distribuição**, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a”, da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição, sob o regime misto de colocação (“Oferta”), inicialmente de 344.160 (trezentas e quarenta e quatro mil e cento e sessenta) cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo, sendo **(i)** 295.000 (duzentas e noventa e cinco mil) cotas seniores da 1ª série (“Cotas Seniores da 1ª Série”), com valor nominal unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de reais); e **(ii)** 49.160 (quarenta e nove mil e cento e sessenta) cotas subordinadas mezanino (“Cotas Subordinadas Mezanino A” e, em conjunto com as Cotas Seniores 1ª Série “Cotas”), com valor nominal unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$49.160.000,00 (quarenta e nove milhões e cento e sessenta mil reais), perfazendo a Oferta o montante inicial de R\$344.160.000,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões e cento e sessenta mil reais) (“Oferta” e “Montante Inicial da Oferta”, respectivamente), podendo o Montante Inicial da Oferta ser diminuído em virtude da distribuição parcial, respeitado o montante mínimo de 100.00 (cem) Cotas Seniores da 1ª Série e

25.000 (vinte e cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino A ("Montante Mínimo de Cotas"), observado que, caso não seja colocado o Montante Mínimo a Oferta será cancelada.

O Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em até 84,75% (oitenta e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), ou seja, em até em até 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Cotas Seniores, equivalente a R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) e em até 41.670 (quarenta e uma mil e seiscentos e setenta) Cotas Subordinadas Mezanino A, equivalente a R\$41.670.000,00 (quarenta e um milhões e seiscentos e setenta mil reais) ("Cotas do Lote Adicional"), nos mesmos termos e condições das Cotas inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160 ("Lote Adicional"). Assim, caso sejam colocadas as Cotas do Lote Adicional, a Oferta poderá compreender a emissão de até 500.000 (quinhentas mil) Cotas Seniores da 1ª Série e de até 90.830 (noventa mil e oitocentos e trinta) Cotas Subordinadas Mezanino A ("Montante Total da Oferta"), equivalente ao volume total de até R\$635.830.000,00 (seiscentos e trinta e cinco milhões e oitocentos e trinta mil) ("Valor Total da Oferta").

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). As Cotas serão integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento").

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Divulgação deste Aviso ao Mercado	08 de julho de 2024
2	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta	08 de julho de 2024
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.	08 de julho de 2024
4	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	10 de julho de 2024
4	Data da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	10 de julho de 2024

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	31 de dezembro de 2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da distribuição das Cotas e da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora ou à CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

São Paulo, 08 de julho de 2024.



BNP PARIBAS

COORDENADOR LÍDER